



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	03
PROC.	121/74.
Ba. Barueri	

PROJETO DE LEI Nº 26/74.

Em 06 de agosto de 1974.

Dispõe sobre abertura de crédito em suplementação, para aquisição de uma "Pá Carregadeira" Articulada", no valor de CR\$260.000,00.

do
GUILHERME DE GUGLIELMO, Prefeito Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica suplementada, na importância de CR\$ de CR\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), a seguinte verba/orçamentária:

2.500- Departamento de Obras Viação e Serviços Municipais
2.510- Serviços de Obras e Viação
2.511- Setor do S.E.R.M.
2.511.40-4.0.0.0.42- Despesas de Capital
2.511.50-4.1.0.0.42- Investimentos
2.511.53-4.1.3.0.42- Equipamentos e Instalações CR\$ 260.000,00

Art.2º- Para atender aos encargos decorrentes da suplementação de verba prevista no artigo anterior, ficam anuladas, nas importâncias mencionadas, a seguinte verba do orçamento vigente.

2.400- Depto. de Educação e Saúde
2.420- Serviço de Saúde
2.420.40-4.0.0.0.72- Despesas de Capital
2.420.50-4.1.0.0.72- Investimentos
2.420.53-4.1.3.0.72- Equipamentos e Instalações CR\$ 28.140,00
2.500- Depato. de Obras Viação e Serviços Municipais
2.510- Serviços de Obras e Viação
2.511- Setor do S.E.R.M.
2.511.40-4.0.0.0.42- Despesas de Capital
2.511.50-4.1.0.0.42- Investimentos
2.511.51-4.1.1.0.42- Obras Públicas CR\$183.000,00
2.520- Serviços Municipais
2.522- Setor de Iluminação Pública
2.522.40-4.0.0.0.93- Despesas de Capital
2.522.50-4.1.0.0.93- Investimentos
2.522.51-4.1.1.0.93- Obras Públicas CR\$48.860,00

TOTAL= CR\$260.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Barueri, 06 de agosto de 1974.

GUILHERME DE GUGLIELMO